



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 508/SIA, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Carvalho (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.081967/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Carvalho;

II - código OACI: SNQO;

III - município (UF): Corumbá (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
17° 34' 04" S / 056° 28' 58" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Carvalho (Portaria nº 508, de 8 / 3 / 2016) de acordo com o processo ANAC nº 00065.081967/2014-33.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome Oficial | Fazenda Carvalho |
| Código OACI | SNQO |
| Tipo de Uso | Privado |
| Proprietário | Ivanildo da Cunha Miranda |
| Município (UF) | Corumbá (MS) |
| Tipo de Operação | VFR Diurna |
| Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas) | 17° 34' 04" S / 056° 28' 58" W |
| Altitude | 125 m |

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

| | |
|--------------------------|----------------|
| Designação | 14 / 32 |
| Comprimento | 800m |
| Largura | 18m |
| Natureza da superfície | Grama |
| Resistência do pavimento | 3000kg/0,50MPa |

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

| | |
|---|---------------|
| Farol de aeródromo | NÃO EXISTENTE |
| Indicador de direção de vento iluminado | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de cabeceira de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de eixo de pista | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de zona de toque | NÃO EXISTENTE |
| Luzes de borda de pista de táxi | NÃO EXISTENTE |

Ref.: Parecer 135/2016/GTCC/GFIC

Rodrigo Otávio Ribeiro 09/03/16

Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente